

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba–SINDJUF/PB, através do seu Coordenador Geral, em cumprimento a convocação emanada da Diretoria Executiva da FENAJUFE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e em conformidade com o disposto nos artigos 18 a 21 e respectivos parágrafos, do Estatuto Social do SINDJUF/PB, vem através do presente EDITAL de nº 05/2011, convocar todos os seus filiados para participar de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de agosto de 2011, segunda-feira, no auditório da ASTRA-TRT-13ª Região, sito à Av. Coremas, nº 117, Centro, nesta Capital, com primeira convocação às 16h30, em segunda convocação às 17h00 e a terceira e última convocação às 17h30 com a seguinte proposta de pauta:

**Pontos de Pauta:**

1. Escolha dos delegados/suplentes e observadores que irão participar da Reunião Ampliada da FENAJUFE, a ser realizada no dia 25 de agosto do ano em curso, às 10 horas, no Hotel Nacional, em Brasília/DF.
2. Informes e orientações para os participantes da caravana à Brasília, quanto às passagens, horário de embarque, participação no ato público no dia 24/08/2011.

Obs: Os critérios para escolha do(a)s delegado(a)s será na forma estabelecida na convocatória da FENAJUFE, datado de 11 de fevereiro de 2011.

Parágrafo 1º - O número de Delegados de base à Reunião Ampliada que as entidades filiadas à Fenajufe poderão eleger, em Assembléia Geral, é de 1 (um) delegado (a) para cada 500 (quinhentos) sindicalizados ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta), respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa.

Parágrafo 3º - Poderão ser eleitos Observadores (as), apenas com direito a voz, na proporção de um Observador (a) para cada 2 (dois) delegados(as) efetivamente eleitos.

Parágrafo 4º - O quorum da Assembléia Geral para a escolha de

□ EMBED CorelDRAW.Graphic.12 □□□

## SINDJUF/PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER  
JUDICIARIO FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA.

Delegados(as) à Reunião Ampliada deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados(as) a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS  
Coordenador Geral